



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO V

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
PROCESSO Nº 050/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
13/01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 43 de 12 de Fevereiro de 2021, no exercício de sua competência, recebeu a solicitação de esclarecimento encaminhado pela empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI conforme abaixo:

“Bom dia! De acordo com o Edital, na página 11: Item 6.2.4.1 "Da simulação do plano de distribuição, deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos: IV. valores (absolutos e percentuais) alocados na PRODUÇÃO e ou na EXECUÇÃO TÉCNICA de cada peça destinada a veículos de divulgação:" Entende-se por valores de EXECUÇÃO TÉCNICA, como valores de CRIAÇÃO, e os valores de criação são referenciados pela tabela do SINAPRO. Ficou claro que os valores de PRODUÇÃO e VEICULAÇÃO deverão estar visíveis de acordo com o instrumento normativo, porém os de CRIAÇÃO, não. Sabendo que a verba de R\$100 mil é "curta" para uma campanha de 90 dias, constando os valores de PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO e CRIAÇÃO, pergunta-se: Devemos considerar os valores de PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CRIAÇÃO? Se os valores de CRIAÇÃO forem necessários, deveremos respeitar o desconto de 70% ou o valor cheio da Tabela do SINAPRO?”

Considerando o primeiro questionamento, qual seja: **“Devemos considerar os valores de PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CRIAÇÃO?”**, em relação ao que considerar tem – se que conforme Edital publicado:

- 6.2.4.1. Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, **pelo menos:**

I. período de distribuição das peças e ou material;

II. quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III. valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;



IV. valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V. quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia;

VI. valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de não mídia:

Considerando o segundo questionamento, qual seja: *Se os valores de CRIAÇÃO forem necessários, deveremos respeitar o desconto de 70% ou o valor cheio da Tabela do SINAPRO?*”, conforme edital tem – se que:

▪ 6.2.4.3. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I. os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;

II. deve ser desconsiderado o repasse da parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação;

III. devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


CAROLINA LUÍSA DA CRUZ PRATES
Presidente da Comissão de Licitação